



Câmara Municipal de Penacova

## ATA n. 23/2022

Aos **trinta dias de novembro de dois mil e vinte e dois** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião extraordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, António José de Magalhães Cardoso, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Maria Clara Figueira Rodrigues Mateus. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dezoito horas e trinta minutos. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

### 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 – *Discussão e Aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Penacova de 2023.* -----

1.2 - *Discussão e Aprovação da Proposta de Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2023.* -----

1.3 – *Discussão e Aprovação do Plano de Atividades e Proposta Salarial da Penaparque2 E.M. para 2023.* -----

1.4 – *Discussão e Aprovação da Norma de Controlo Interno para o Ano de 2023.* -----

1.5 – *Discussão e Votação do Regulamento Interno de Fundos de Maneio para o ano de 2023.* -----

1.6 – *Proposta de Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o Ano de 2023.* -----

1.7 – *Proposta relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Redução da Taxa de IMI de acordo com o Previsto no Artigo 112º - A aditado pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, para o Ano de 2023.* -----

1.8 – *Proposta de Fixação da Participação Variável do Município no IRS dos Sujeitos Passivos com Domicílio Fiscal no Concelho de Penacova, para o Ano de 2023.* -----

1.9 – *Proposta de Fixação de Derrama para o Ano de 2023.* -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1.10 – Proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o Ano de 2023. -----

1.11 – Aprovação do Código de Conduta. -----

## 1.1 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA DE 2023.-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Esclareceu que quanto ao ponto em discussão trata-se de um desafio económico exigente e simultaneamente desafiante tendo em conta o contexto internacional provocado pelo conflito na Ucrânia, subida da inflação que não se sabe até onde irá e, portanto, é neste clima de incerteza que estão a preparar este documento para o próximo ano. A subida dos custos associados a bens e serviços, a remuneração a funcionários e o fato de não se encontrar correspondência nas transferências do Estado, ou em parte da transferência que tem a ver com as reivindicações dos Municípios perante este quadro de dificuldades económicas. Este orçamento municipal para o ano de dois mil e vinte e três tem duas palavras-chave *contenção* e *rigor*, porque teve que se fazer uma previsão da despesa no próximo ano e, portanto, uma grande incerteza quanto ao futuro.-----

A aquisição de bens e serviços é uma incógnita porque em dois mil e vinte e três tudo pode acontecer, uma vez que têm presente o que se verificou com a subida das matérias-primas, e em consequência algumas das empreitadas da Câmara Municipal ficassem mais caras do que o inicialmente previsto. A remuneração dos funcionários resulta do aumento de encargos, as consolidações, as mobilidades, o aumento do salário mínimo, fizeram aumentar estes valores.-----

É num quadro de otimismo e espírito positivo que estão para se preparar para mais um exercício, para mais um ano. Apesar de todas as dificuldades apontadas têm uma série de projetos para colocar em prática, uns que vão terminar, já iniciados anteriormente, outros novos, suportados pelas candidaturas a fundos comunitários e com a perspectiva de que o novo PORTUGAL 2030 lhes traga alguma esperança para poderem alavancar projetos que continuam a reconhecer serem estruturantes para o Município de Penacova.-----

Referiu a requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova, da EB 2,3 que está na lista prioritária para financiamento ao novo quadro comunitário. Vão tentar elaborar a candidatura tão breve quanto possível. O projeto está a ser executado nesta altura e já têm um aviso de que a candidatura poderá avançar. Também a requalificação do Centro de Saúde de Penacova, uma candidatura já feita ao PRR, no valor de perto de um milhão de euros, também projetos novos para o próximo ano, a reabilitação do edifício dos Paços do Concelho que necessita de alguma atualização. A musealização da Casa das Artes Martins da Costa. A obra está a terminar, agora falta a fase



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 30-11-2022

páginas 2 | 33



seguinte que são os conteúdos. A modernização de alguns equipamentos do Centro Cultural, principalmente do Auditório. -----

Uma candidatura que fizeram ao PRR, à Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário para reconverter duas antigas escolas primárias do concelho: Chelo e Travasso. Reabilitação de edifícios em ruínas. A concretização do condomínio da aldeia de Lorvão. Uma candidatura que fizeram ao BIO Resíduos e o Programa FAMI Refugiados que tiveram notícia hoje que a candidatura foi aprovada, no valor de cerca de cento e setenta e cinco mil euros. -----

Em resumo há aqui um conjunto de ideias e projetos que irão ver em andamento no próximo ano, apesar das dificuldades com a contenção e rigor que querem imprimir ao seu trabalho e no qual pensa que irão conseguir um bom desempenho. -----

#### **Senhor Vereador Carlos Santos Sousa**-----

Apresentou uma breve súmula do orçamento municipal do Município de Penacova para dois mil e vinte e três, bem como dos documentos previsionais. -----

Referiu que está enquadrado na Lei nº 51/2015 e materializado de acordo com o SNC-AP. Os objetivos são fomentar a normalização contabilística, aumentar a fiabilidade da consolidação de contas, implementar a base do acréscimo na contabilidade e o relato das administrações públicas. É aqui que se têm simultaneamente de responder a uma contabilidade patrimonial e orçamental. -----

A proposta do orçamento do Município de Penacova surge num contexto exigente, fortemente marcado pelas consequências da invasão russa da Ucrânia. As famílias, as empresas, o Estado e os Municípios enfrentam uma conjuntura muito volátil e por isso com este orçamento pretendem proteger o rendimento dos colaboradores e promover o investimento possível dentro dos recursos disponíveis.

Há uma grande instabilidade no mercado energético internacional, com uma escalada dos preços da energia e escassez e aumento de preços de diversas matérias-primas essenciais à indústria. -----

As previsões para dois mil e vinte e três em consonância com os dados do orçamento do Estado para o próximo ano, apontam para uma desaceleração da economia portuguesa, apesar de tudo com um crescimento real de 1,3%. Em dois mil e vinte e dois, o crescimento foi ou perspectiva-se de 6,5%. Alguma convergência face à área do euro com o crescimento de 3,1% e 0,9%, respetivamente, em 2022 e 2023, segundo projeções do Banco Central Europeu. -----

Em termos de orgânicas tem-se a Assembleia Municipal com o código respetivo e classificação económica 0101, a Câmara Municipal, Operações Financeiras e depois vai crescendo a lista das descentralizações e neste orçamento já aparece a descentralização das competências da educação, da saúde e da ação social. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 30-11-2022

páginas 3 | 33



Câmara Municipal de Penacova

Em termos de resumo, para 2023, tem-se um orçamento, no montante de € 17.517.183,00, tanto de receita como de despesa, como convém para o orçamento estar equilibrado. Em termos de receita, a receita corrente é de € 12.642.887,00 e a receita de capital de € 4.874.296,00. A grande diferença, neste orçamento é que a receita dos empréstimos reduz em € 1.385.135,00 e isso tem consequências na elaboração de todo o orçamento. Ou seja, o orçamento de 2022 contemplou empréstimos bancários que tinham sido já contratualizados, nomeadamente para a obra de Carvalho e para a obra do Centro Educativo de Figueira de Lorvão, que representam o valor de € 1.385.135,00.

As duas rubricas mais significativas em termos de transferências correntes, o FEF de € 5.855.000,00 e a transferência de competências para a área da educação € 1.386.000,00. Em termos de transferências de capital, o PRR, perspectiva-se receber durante o ano de 2023, € 1.462.000,00. Do FEDER, € 400.000,00, do Centro 2020, € 583.000,00 e da Lei das Finanças Locais, artº 35º, € 800.000,00 e do FEF Capital, € 650.000,00. A verba do PRR, contemplada no orçamento, diz respeito à candidatura já submetida para a requalificação do Centro de Saúde de Penacova, para a BNAUT e também para a Estratégia Local de Habitação, que no PRR tem financiamento a 100%, enquanto na estratégia local, pressupõe pedir um financiamento. Todas as casas que conseguiram colocar em Estratégia Local de Habitação vão ter financiamento a 100%. -----

A receita não fiscal, ou seja, aquela que revela a dependência financeira da Câmara das transferências externas, está no valor de € 15.907.350,00. Em termos de despesa, a Câmara Municipal é aquela que em termos de orgânica representa uma maior fatia e depois em termos de descentralização de competências, a educação.-----

Em termos de desagregação de despesa, por grandes agregados, o Pessoal representa 30,7 de 72 de toda a despesa, sendo uma fatia muito significativa. A aquisição de bens e serviços, 25%, a aquisição de bens de capital, 22% e as transferências correntes 11%. Nestas transferências correntes têm um peso muito significativo, as transferências para as freguesias, que se vão fixar acima dos € 900.000,00, perto de 1.000.000,00.-----

Na rubrica de Aquisição de Bens e Serviços para se ter uma ideia de como esta rubrica está dividida, em termos de encargos de instalações, € 1.121.000,00, e é nos encargos e instalações, que entram o gás, a luz, a água que são de fato valores muito significativos. Os transportes escolares que perspectivam custarem cerca de € 745.361,00, a correr tudo bem nas negociações com a Transdev. --

Refeições confeccionadas € 427.000,00, Outros Serviços € 402.000,00, onde estão incluídos, limpeza de fossas, silvicultura preventiva, serviços de retroescavadora quando se solicitam, todos esses serviços e gasóleo, no valor de € 188.000,00. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 30-11-2022

páginas 4 | 33



Câmara Municipal de Penacova

Disse que a conseguirem fazer e introduzir algumas poupanças em termos de uma gestão muito eficiente, em todos estes serviços, para que o orçamento não entre em derrapagem.-----

As despesas com pessoal registam um aumento de 6,57%, em termos absolutos, ou seja, irão pagar ao pessoal mais em 2023, € 331.674,00. Referiu que este aumento não está associado ao aumento do número de trabalhadores, diz apenas respeito a aumentos salariais decorrentes da tabela salarial da função pública e a consolidação de mobilidades inter-carrerias de processos iniciados em 2021. ---

Na transferência para outras entidades tem peso as transferências para outras funções económicas, e aqui inclui-se a CIM Região de Coimbra porque efetivamente os Municípios transferem um valor significativo, para a CIM para comparticipação de vários projetos. -----

As transferências para as freguesias são 31,14%, no valor de € 914.863,00, e o apoio aos Bombeiros Voluntários de Penacova também tem um valor muito significativo, de € 180.000,00. -----

A desagregação da aquisição de bens por classificação económica: terrenos, habitações, edifícios, não estando a especificar, constando do documento. -----

As Grandes Opções do Plano têm um valor total de € 11.253,000,15, o que significa que a restante despesa é fora das GOP, em termos de orçamento.-----

Quanto ao endividamento prevê-se para as dívidas a terceiros (uma das rubricas do passivo), apesar de todos os aumentos que se têm verificado e só estão aqui a perspetivar no final de 2022, encerrar o ano muito em linha, com aquilo que foi em 2021. As dívidas a terceiros com um aumento muito pouco significativo de € 560.000,00 para € 577.000,00.-----

Os financiamentos obtidos não correntes, também pouco aumentam. Aumentam os financiamentos obtidos a médio e longo prazo, como já explicou, porque foi durante o ano de 2022 que se utilizaram os empréstimos que já estavam contratualizados para a obra de Carvalho e para a obra do Centro Educativo de Figueira de Lorvão, principalmente a obra de Carvalho que teve um grande desenvolvimento, no decorrer do ano de 2022.-----

A capacidade de endividamento do Município prevista para o ano de 2023 é de € 1. 406.414,00. Os compromissos plurianuais tendo em conta os projetos que estão inscritos nas GOP e que se preveem iniciar em 2023 e continuar para os anos seguintes, em termos de grandes obras, para 2024 € 1.143.000,00; para 2025, € 1.025.000,00, para 2026, € 962.000,00, o que significa que não foram colocados projetos muito prorrogados no tempo. Os projetos que têm no orçamento são para concretizar.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 30-11-2022

páginas 5 | 33



Câmara Municipal de Penacova

Referiu-se à lista de projetos constantes do documento e aos quais o Senhor Presidente da Câmara já aludiu, novos projetos que perspetivam para o ano de 2023 e é em termos gerais a apresentação do orçamento para o próximo ano.-----

**Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro**-----

Apresentou algumas questões específicas e pontuais das rubricas que analisou e que considera que devem ser esclarecidas: no que concerne à Administração Geral, requalificação do interior do edifício municipal, no valor de € 300.000,00, compreender se tem financiamento, ou não, se está prevista alguma candidatura. Na educação, reparou a existência de vários projetos novos, recentes, em que o valor é de € 1,00 e questiona este facto, nesta área; O valor para as fichas de trabalho do material escolar é mais elevado do que no ano anterior. Questionou se existe algum projeto que a Câmara pretenda realizar nestas duas áreas.-----

Na questão da Ação Social verificou que deixaram de constar alguns projetos, principalmente relacionados com a rede social: encontros, jornadas, atividades com a população sénior, formação, campanha de sensibilização, não está perceptível se estão noutra rubrica, ou não.-----

Na Cultura, a rubrica das Comemorações Relevantes, onde normalmente estão associadas as Festas do Município, o Feriado Municipal, a todos eles está atribuído o valor de € 1,00. Também não consta na Cultura, a rubrica da Bibliocidadania e os Caminhos de Santiago. Verificou que existe uma candidatura ou pelo menos a sua perspetiva, não sabendo se está a ser elaborada, ou não, ou concluída e se está aprovada, para a Modernização das Infraestruturas do Centro Cultural.-----

Gostaria de ser esclarecido sobre o projeto das Embarcações Tradicionais do Mondego que tem um valor de € 5.000,00. Também quanto ao Plano de Comunicação e ao que se refere, o qual tem uma verba associada de € 4.000,00.-----

Nos Transportes Rodoviários, no deslizamento da Rua Dr. Artur Soares Coimbra, em Penacova, tem uma verba de 62.000,00, pelo que questiona, sobre o que estará em falta, nesta obra.-----

No Turismo, verificou uma descida considerável nos valores que estão previstos relativamente aos gastos associados aos festivais gastronómicos e também na comemoração do Dia Mundial do Turismo, uma vez que o valor que lhe está aplicado é de € 1,00.-----

Quanto á Feira dos Sabores da Terra ficou surpreendido com o valor associado de € 1,00. Constatou que não consta o projeto dos Caminhos do Bussaco.-----

Nas freguesias, havia uma rubrica de Despesas de Investimento, que no ano passado era no valor de € 43.000,00 e passou este ano para € 13.000,00. Reparou ainda que existe uma rubrica de



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 30-11-2022

páginas 6 | 33



Câmara Municipal de Penacova

Atividades Diversas que passou do valor de € 5.000,00 para € 55.000,00, pelo que julga que se prende com a designação e com a forma como é feita a transferência para as Juntas de Freguesia. Neste ponto, salienta que não constaram da ordem de trabalhos, desta reunião, os contratos inter-administrativos. Considera que os irão elaborar à semelhança dos anos anteriores. Coloca esta questão e se os mesmos irão ser presentes na próxima reunião de Câmara, para que possam cumprir com os procedimentos normais, quer as Juntas de Freguesia quer os órgãos da Câmara Municipal.-----

**Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva**-----

Informou que relativamente ao orçamento municipal tem algumas questões a colocar. Verificou que em 2021 o orçamento municipal rondava os € 19.000.000,00. E quanto a este ponto, tal como o Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou, na altura, na sua intervenção da qual fez uma pequena revisão, que pelo rigor financeiro, pela materialização de novos projetos, nomeadamente na requalificação urbana, na Vila de São Pedro de Alva, os novos equipamentos culturais para Lorvão, com destaque para o Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão, para a Casa do Monte, para o saneamento básico na Carvoeira, para a reabilitação de imóveis, através do programa Primeiro Direito, entre outros. -----

No orçamento municipal para 2023 ronda um valor aproximado de € 17.000.000,00. Solicitou esclarecimento sobre o porquê desta redução, do valor de € 19.000.000,00 para € 17.000.000,00 e questiona se o facto se prende com o valor da despesa. Questiona e pede esclarecimento sobre se esse valor será para contrabalançar a tal despesa?-----

Colocou a questão sobre quais as rubricas destinadas ao apoio às pessoas do Concelho de Penacova, nomeadamente na área da Ação Social. -----

Questionou sobre qual o valor do reforço que apresentam para as Juntas de Freguesia.-----

No que diz respeito à APIN encontra um texto e documentos que acompanham o documento do orçamento e leu que foi entregue um relatório dum estudo que foi elaborado certamente sobre um valor que teriam de ter que negociar com a empresa APIN a todos os elementos dos órgãos municipais. Não se recorda que lhes tenha sido entregue relatório algum. Havia um relatório que foi entregue ainda pelo Executivo anterior, relatório esse elaborado pelo Dr. Veiga e Moura e pensa que foi apenas esse documento que analisaram, pelo que solicita esclarecimento, sobre este assunto. ----

Relativamente a apoios às IPSS, questiona qual o valor do apoio atribuído. Não encontrou referência ao Programa PAZ e considera ser importante esta referência, uma vez que foi divulgada informação



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 30-11-2022

páginas 7 | 33



Câmara Municipal de Penacova

pela comunicação social que foram entregues duas candidaturas, através desse Programa, para o Concelho de Concelho de Penacova. -----

Não encontrou referência ao Ensino Profissional em Penacova e ao Centro Qualifica e num orçamento municipal desta natureza era importante também incluir todas essas áreas. Poderão estar inscritas, mas o fato é que não as conseguiu encontrar, pelo que solicita esclarecimento. -----

### **Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção**

Interveio quanto à rubrica do Centro de Negócios de Figueira de Lorvão, para o qual solicitava esclarecimento sobre o mesmo. -----

### **Senhor Presidente da Câmara** -----

Procedeu ao esclarecimento das questões levantadas: -----

Edifício dos Paços do Concelho. Trata-se de uma candidatura que foi aprovada o ano passado e que é comparticipada em 50% do valor à época; embora presentemente os valores estejam desatualizados.-----

Festas do Município. Num orçamento de contenção e rigor em que têm de acomodar o acréscimo de despesa que irão ter, em relação ao ano anterior, têm que tomar opções e o que está em cima da mesa, neste momento é não realizar Festas do Município, no próximo ano. -----

Centro Cultural – Auditório. Trata-se de uma candidatura feita este ano, em que o Município é contemplado com € 150.000,00, a fundo perdido para digitalização e equipamento do auditório, incluindo a projeção. E como exemplo a preparação do auditório para projeção de cinema regular, é uma candidatura que foi avançada pelo Setor da Cultura e o Município de Penacova contemplado com o valor já citado. -----

Plano de Comunicação. São valores que estão em orçamento e que são utilizados para a promoção de eventos e para material de comunicação que seja necessário. -----

Freguesias. Os contratos interadministrativos não estão ainda concluídos, tiveram uma primeira reunião, com todos os Presidentes de Junta. Há uma Junta de Freguesia que solicitou um regime de exceção em relação a uma verba, que está proposta. Contam para a próxima reunião do Executivo serem presentes os contratos interadministrativos com as freguesias. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 30-11-2022

páginas 8 | 33



Câmara Municipal de Penacova

Obra de Intervenção na Rua Doutor Artur Sales Guedes Coimbra. Quanto à verba que foi referida, no valor de € 62.000,00, o Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso, poderá responder a esta questão. -----

Sobre a APIN, é provável que tenha havido um lapso e a Senhora Vereadora Sandra Ralha tenha razão. Toda a documentação do dossier APIN, foi entregue aos Senhores Deputados da Assembleia Municipal, numa das últimas reuniões. Pode ter acontecido a mesma documentação não ter chegado aos Senhores Vereadores. Nas assembleias municipais é um assunto recorrente e elaborou-se um pequeno dossier, que continha os pareceres, os relatórios, os estudos. Irão providenciar para que os documentos sejam entregues aos Senhores Vereadores. -----

Centro de Negócios de Figueira de Lorrvão. Trata-se ainda do projeto de um possível equipamento, na freguesia de Figueira de Lorrvão, para aproveitar a Escola que vai ficar devoluta, em Figueira de Lorrvão, com a abertura do novo Centro Educativo.-----

**Senhor Vereador Carlos dos Santos Sousa**-----

Esclareceu que relativamente aos projetos da educação, cuja verba atribuída é de € 1, 00, constantes da lista que já referiu, dizem respeito a uma candidatura, já submetida, e que ainda não sabem se vai ser aprovada. Procedeu-se à abertura da rubrica para a eventualidade da sua aprovação. -----

A candidatura foi elaborada pelo Setor da Educação juntamente com o Setor do Ambiente. Mesmo que a candidatura não seja aprovada, há vários projetos com o valor atribuído de € 1,00, abertos, para se dar este sinal. Mas que se podem fazer, sem investimento de recursos e também é importante que venham referenciados no documento. Um dos projetos na área da Educação Ambiental é trazer Chefes de cozinha a confeccionar com as crianças naquele conceito da “Terra até à Mesa”, se a candidatura for aprovada. Poderá ser feita numa maior amplitude, mas se não for aprovada, é possível que o projeto avance. -----

Para as Juntas de Freguesia, não houve aumento, houve manutenção e essa informação foi transmitida aos Senhores Presidentes de Junta que quando tiveram de cortar em todo o orçamento e em toda a linha, mantiveram o apoio às Juntas de Freguesia exatamente igual ao montante de 2021. -

Em termos de apoio social, o Centro de Recursos tem muita procura e temos um protocolo com a Santa Casa da Misericórdia para dar continuidade a este Centro, porque receberam muita roupa por exemplo. Toda essa roupa é triada, na Santa Casa da Misericórdia, é lavada, passada a ferro e quando as pessoas a vão buscar, está colocada em prateleiras, selecionada por idades, tamanhos, pronta a ser utilizada. Como devem imaginar, uma lavandaria, passar a ferro, tem custos elevados. Também está contemplado no orçamento, porque sabem que são necessidades que vão surgir, a



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 30-11-2022

páginas 9 | 33



Câmara Municipal de Penacova

aquisição de alimentos para terem no Centro de Recursos e se os Senhores Vereadores o quiserem visitar irão verificar a existência de muitas arcas frigoríficas ligadas ao contador de eletricidade da Santa Casa da Misericórdia e por essa razão é que tem de ser elaborado protocolo com a Misericórdia, para este apoio. Estão, neste momento, a adquirir, essencialmente carne e peixe, porque o apoio que têm e que provêm tanto da Segurança Social como do Banco Alimentar em quantidade, são bens alimentares, como massa, arroz, enlatados, não tem carne, nem tem peixe. Estão a distribuir cabazes mensais, onde incluem carne e peixe que compram e colocam nas arcas frigoríficas para distribuir e estão efetivamente com este trabalho. -----

Quanto a atividades para séniores, há também um projeto com a Universidade Sénior que pretendem implementar em vários pontos do Concelho, tanto aqui na sede do Concelho e com o apoio da Casa do Povo de Penacova, como já aconteceu e na Biblioteca Municipal. -----

Em Figueira de Lorvão, o objetivo é que uma parte do novo Centro Escolar esteja aberto à comunidade através da Biblioteca. Uma Biblioteca que esteja ao serviço de toda a comunidade escolar, o que já está articulado com o Agrupamento de Escolas. A escola tem dois corredores completamente distintos, um corredor para a parte educativa, um outro corredor, logo à entrada, irá ser de acesso público onde irão funcionar atividades para séniores. Estas atividades são para dinamizar. -----

Estão contempladas as Férias de Verão, da mesma forma como aconteceu este ano e que querem continuar a dinamizar, em todo o Concelho, para que os pais tenham apoio e onde colocar as suas crianças durante as paragens letivas. -----

Em resposta à questão do Ensino Profissional e Centros Qualifica esclareceu que é um ponto que não pode constar do orçamento municipal, uma vez que o Ensino Profissional está no País, na sua grande maioria entregue a entidades privadas ou então aos agrupamentos. O Ensino Profissional que está entregue ao Agrupamento é financiado, através dele, por candidatura que o próprio Agrupamento elabora. Esse projeto não pode constar deste orçamento. -----

Quanto aos projetos do PAZ, informa que foram aprovados dois projetos para o Concelho de Penacova. Se a Senhora Vereadora Sandra Ralha se refere a um dos projetos, em concreto, para a Fundação Beatriz Santos que pediam um milhão de euros, esclarece que não está contemplado neste orçamento, em virtude de o orçamento municipal não comportar este valor para comparticipar uma IPSS que não tem qualquer trabalho no nosso Concelho e nunca nele esteve presente. Trata-se de projetos financiados a 85% por fundos da União Europeia para depois o Município comparticipar os restantes 15%, que significavam um milhão de euros. Significa que quem vem investir em Penacova, investe com risco zero. Se a Fundação Beatriz Santos quiser construir o equipamento que tem previsto para Penacova, seguramente será bem-recebido, porque todo o investimento privado é



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 30-11-2022

páginas 10 | 33



acarinhado no nosso Município. Contudo o investimento privado não é acarinhado com transferências do orçamento municipal, pela disponibilidade financeira que não têm, porque se concedessem um milhão de euros à Fundação Beatriz Santos, como parece que foi veiculado, teriam que retirar o valor de € 558.000,00, que se destinavam às Juntas de Freguesia e ainda o valor de cerca de quinhentos mil euros, para investimento que o Município pretende fazer em Penacova. -----

Se os Senhores Vereadores entendem que esta ação é uma política correta para o município, que se pronunciem de sua justiça. -----

#### **Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso** -----

Quanto à questão que foi colocada relativamente à Rua Dr Artur Soares Coimbra, em Penacova, informa que a mesma foi presente a reunião de Câmara, tendo já sido prestado esclarecimento sobre o assunto. A prioridade da Câmara Municipal, naquele local foi a reposição da rodovia. O projeto também contém um conjunto de intervenções, que não houve ainda condições para a sua realização e provavelmente só serão concretizadas na Primavera. Este conjunto de intervenções irão servir para melhorar a drenagem ao longo da encosta. Ou seja, daquele paramento até à estrada nacional 110, tona-se necessário melhorar essas intervenções e a verba que está registada no orçamento, que transita na íntegra para 2023, significa que não esperam retomar a obra no mês de dezembro e que transita para o ano seguinte. -----

#### **Senhor Presidente da Câmara** -----

Interveio no sentido de complementar uma questão colocada pela Senhora Vereadora Sandra Ralha, que o Senhor Vereador Carlos Sousa já tinha respondido, na sua intervenção: o facto de este orçamento apresentar a diferença de valor de menos de € 1.432.462,00, tem a ver com montantes de empréstimos bancários que foram contratados anteriormente e utilizados em 2022.-----

#### **Senhor Vereador Carlos dos Santos Sousa**-----

Dirigiu-se aos Senhores Vereadores presentes, esclarecendo que existem duas formas de elaborar o orçamento municipal. A primeira forma é colocar no documento toda a despesa que o Município quer e inventar receita para a cobrir. Outra forma é elaborar um orçamento municipal rigoroso e responsável, que é exatamente o inverso. É observar a receita que efetivamente têm, definir a despesa e as prioridades em função do dinheiro que dispõem. Este orçamento foi elaborado segundo este princípio e bem lhes custou, porque o primeiro exercício que fizeram foi cada um dos Senhores



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Vereadores e o Senhor Presidente colocarem no orçamento as suas prioridades para o ano de 2023. A diferença entre receita e despesa foi de dois milhões de euros. Tinham muitos projetos para colocar, sem dúvida nenhuma. Quando verificaram a diferença de dois milhões de euros, o raciocínio não foi, como é que iam inventar receita para resolver o problema da despesa. O exercício foi exatamente o inverso, cortar na despesa, porque a receita é esta. E é este o princípio, em que este orçamento está elaborado. Quando a Senhora Vereadora Sandra Ralha pergunta, se a receita contemplada é para acomodar a despesa, é efetivamente, mas é só aquela que é possível acomodar, porque toda a outra foi cortada, no sentido das prioridades. Não foram cortar ao apoio social, nem a outras questões, mas sim no que entenderam que o Município conseguia passar sem essas atividades se realizarem. Estão a realizar um grande esforço por prestar um melhor serviço aos cidadãos, gerindo os recursos disponíveis da forma mais eficiente possível, porque é o que lhes é solicitado. -----

Relativamente às fichas de trabalho, não é intenção da Câmara Municipal diminuir o valor que irão atribuir. É um princípio, as fichas de trabalho irão ser entregues aos alunos do 1º ciclo, tal como o *voucher* que entregaram este ano, para os materiais escolares. O objetivo é proceder da mesma forma. Conscientes do problema que as famílias têm, estão a estudar soluções, para aquilo que fizeram com o material escolar que foi em vez dos pais terem de adiantar o dinheiro para depois virem receber, como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, isso já não aconteceu. A Câmara Municipal entregou o *voucher* e os pais não adiantaram dinheiro. Estão a estudar soluções para que com as fichas de trabalho aconteça da mesma forma. Porque para algumas famílias trinta ou quarenta euros que sejam de fichas de trabalho, pesam no orçamento familiar. -----

Embora não fosse levantada a questão, informa que as bolsas de estudo que estão contempladas continuam a prever o aumento que se verificou no ano transato. Pretende-se manter esses valores, também em função das candidaturas que vão ser apresentadas, tendo como objetivo, como aconteceu em 2022, que todas as candidaturas que reúnam os requisitos não deixem de ser apoiadas, se possível. -----

Foram presentes ao Executivo os documentos previsionais de 2023, elaborados tendo em consideração as normas legais previstas alíneas c) do n.º 1 do artigo 33.º e a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei Nº 75/2013 de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 45.º e a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei Nº 73/2013, de 3 de setembro, e de setembro. De acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei N.º 192/2015, de 11 de setembro é da competência do órgão executivo elaborar, apreciar e aprovar as opções do plano e a



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



proposta de orçamento e submetendo posteriormente à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) contra, aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Penacova de 2023. -

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Votaram contra os Senhores Vereadores: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção. -----

**Senhor Vereador João Filipe Azadinho Cordeiro** -----

Declaração de Voto: -----

“O orçamento é um documento previsional que deve espelhar aquelas que são as linhas orientadoras de quem o elabora. É isso que também se espera de um orçamento municipal. É neste documento que devemos ver refletida a estratégia que o Executivo Municipal tem para cumprir o programa eleitoral sufragado das últimas eleições e infelizmente não é isso que acontece. E a crise financeira que se vive, não pode ser desculpa para tão pouca ambição. E não somos só nós que dizemos, já o atual Presidente Álvaro Coimbra escrevia, criticando o orçamento da Câmara de 2015: “não sou especialista da matéria, mas julgo que as restrições orçamentais não justificam tudo.” disse, nessa altura. Não podemos estar agora mais de acordo.-----

Este é o segundo orçamento apresentado por V<sup>as</sup> Exas. O ano passado compreensivamente o tempo era curto, desde a tomada de posse até ao momento da apresentação do orçamento. Hoje, passou mais de um ano, caminham para o meio do mandato e era de esperar mais, muito mais. -----

Todos lembramos das fotos distribuídas na campanha eleitoral: a transportarem carne às costas no Terreiro, do saneamento da Carvoeira, da frota de autocarros em fim de vida, dos Moinhos da Atalhada, do Parque Verde. Em 2023, não vamos ter nada disso. Não esperávamos encontrar a obra, mas pelo menos as ideias, os projetos, os tais que o Senhor Presidente dizia que não saíam do papel. Mas, pelo menos, existiam em papel e já deu jeito para puxar os louros, como por exemplo: o Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão e a Casa do Monte, entre outros. -----

Vemos neste orçamento as obras que vinham do mandato anterior: Centro Educativo de Figueira de Lorvão, Canil Municipal, Casa das Artes e outros. Vemos também espelhados projetos deixados pelo anterior Executivo, como a reclassificação do Edifício Municipal, o alargamento das Zonas Industriais, o acesso à Vila pelo Largo D<sup>a</sup> Amélia e a requalificação urbana, nas Vilas de São Pedro de Alva e Lorvão. O turismo, o tal tema, que tantas e tantas vezes referiu importante para o nosso Concelho, não tem aqui visível o tal plano estratégico, a criação da tal marca que ia distinguir e dar visibilidade a



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 30-11-2022

páginas 13 | 33



Câmara Municipal de Penacova

Penacova, a nível nacional e nos mercados internacionais. Bem, pelo contrário, no último ano, o que se viu foi querer apagar a marca que já estava criada e consolidada, Penacova, o bom ar, os aristas, mas como é algo que vem dos anteriores, não está aqui, vamos esquecer. -----

Outros projetos que tanto eram Penacova, nos últimos anos, parecem desaparecer, alguns mudaram-lhes o nome para parecerem outros, embora na maioria dos casos, não são visíveis melhorias, mas outros parecem desaparecer mesmo. No seguimento do último ano em que não se ouviu falar: Caminho Português de Santiago, na Rota de Cister e Caminhos do Bussaco. -----

Da situação da APIN, já lá vai mais de um ano e alguns meses, não é perceptível, afinal, qual o caminho que se está a ter. No orçamento o que se vê é que na rubrica do saneamento, o único investimento que existe não é um metro de saneamento, mas sim, um trator limpa fossas. Nas Juntas de Freguesia, julgamos que o apoio podia ser reforçado, porque também eles viram os seus custos fixos aumentarem, com menos possibilidade de receitas. No último ano foi retirada as limpezas das Vilas às Juntas para serem entregues à empresa municipal. Como era previsível e apesar do elevado investimento em maquinaria, o certo é que não se reflete na limpeza das áreas que lhe são atribuídas, mudou-se e não foi para melhor. -----

Muitos pontos havia para referir, mas o tempo entre a entrega do documento e a data da reunião não permitiram uma análise mais exaustiva. -----

Nos doze anos em que o Doutor Humberto Oliveira foi Presidente também teve orçamentos muito difíceis de gerir. Recordamos a crise financeira de 2011, com a vinda da Troika, incêndios em 2017 e depois a pandemia em 2020. Durante estes anos, o PSD votou quase sempre contra os orçamentos apresentados e ouvimos a seguinte frase, dos seus membros: “O orçamento é um documento que tem reflexo em opções políticas, que não são as nossas” e isso seria suficiente para motivar o voto contra. Pois bem, nós diríamos que este documento não reflete também as nossas opções, mas também não reflete as vossas que fizeram constar das promessas eleitorais, pelo que o nosso voto só podia ser contra.” -----

#### **Senhor Presidente da Câmara** -----

Intervio dizendo que não podia estar mais em desacordo com a maior parte das considerações que foram feitas na declaração de voto do Senhor Vereador João Azadinho por exemplo nalgumas ideias, com as quais discorda totalmente: o alargamento das zonas industriais. Nos anos dos mandatos PS, o alargamento das zonas industriais, não saiu do papel. Estão a fazer agora um trabalho que o anterior Executivo devia ter feito no passado, como os Planos de Pormenor anunciados como estarem concluídos há um ano atrás e não estão. Nem isso, nem a expropriação de terrenos e muito mais. Sobre a marca Turismo, vai ter novidades em breve, porque hoje em dia é mais fácil trabalhar



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 30-11-2022

páginas 14 | 33



Câmara Municipal de Penacova

em parceria com outros Municípios do que caminharem sozinhos. Em relação à visibilidade dos eventos que fizeram em 2022, o Street Food Tour e a Feira de Doçaria Conventual Nacional e a afluência que tiveram de milhares de pessoas, nos dois eventos, são a prova disso. -----

Sobre o Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão é uma discussão que já tiveram em reunião várias vezes. A verdade é que quando chegaram e tomaram posse, o processo estava *encalhado* a expressão é esta e agora a obra está em curso e contam inaugura-la no próximo ano em 2023. -----

Sobre a APIN é um processo que herdaram e que vão tentar conduzir até ao fim e o Senhor Vereador João Azadinho sabe muito bem que quando um processo destes entra nos tribunais é difícil haver uma decisão num espaço tão curto de tempo. -----

Sobre a limpeza urbana adquiriram novo equipamento que está a ser utilizado. Há melhorias notórias na limpeza urbana da Vila de Penacova e por enquanto apenas nesta Vila. Foi também adquirida recentemente uma varredoura que irá estar em breve ao serviço de outras zonas do Concelho. -----

Em relação à visão estratégica do futuro, quando se está perante um contexto internacional provocado pela subida dos preços e pela inflação, perante a dificuldade de pagar as faturas de iluminação pública, que em poucos meses duplicam, gostava de saber o que é que o Senhor Vereador João Azadinho faria perante uma situação dessas. -----

Portanto mantêm-se o seu foco. Têm um mandato de quatro anos para colocar em prática as suas ideias e que com certeza que com a sua determinação vão conseguir fazê-lo. -----

## 1.2 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PENACOVA PARA 2023. -----

**Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----**

Intervio esclarecendo que quanto a este ponto o Mapa de Pessoal é um documento fácil de interpretar. Por essa razão escolheu trazer a esta reunião da Câmara Municipal algumas considerações sobre este último ano que têm reflexo neste documento e que passa a partilhar com os Senhores Vereadores: -----

“Ao longo deste ano vimos sendo confrontados com uma conjuntura nefasta, não que os nossos antecessores não o tivessem sido, que o foram, assaltados por incêndios, tempestades e pandemias. Não quero fazer qualquer exercício comparativo, porque até descabido e afastado de uma realidade conjetural que todos sabemos. Mas o certo é que a guerra nos trouxe todo um novo e catastrófico



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 30-11-2022

páginas 15 | 33



Câmara Municipal de Penacova

cenário agudizado por uma postura do Governo Central que se limita a passar faturas para os outros, para nós, os parentes pobres de sempre, pagarem. -----

Sem que seja minha intenção desviar-me do que aqui se trás, a apresentação do Mapa de Pessoal, não posso deixar de fazer esta reflexão primeira, no que atine à gestão dos nossos recursos humanos. Estamos de fato muito limitados, na nossa ação. Com efeito, na sua génese legal, o Mapa de Pessoal é um documento previsional, tal como o orçamento, onde consta o número de postos de trabalho, respetivas habilitações que possibilitem a operacionalização e atividades de cada serviço. Ora sabemos todos que há serviços unicamente pautados, quer pela sua natureza, quer pelas funções inerentes. Infelizmente o atual contexto, não nos permite perspetivar como possível a renovação destes serviços pela débil situação financeira que resulta da tal fatura que se passa em Lisboa e que os outros pagam. Na verdade, essa fatura a que o orçamento de estado, nos impôs, apresenta um aumento de 6.7 das despesas com pessoal. Em números absolutos representa cerca de € 332 000,00 (trezentos e trinta e dois mil euros) aos quais somos plenamente alheios, mas que temos de pagar, sinal que não está em questão o mérito ou o demérito do aumento, está sim, a forma pouco leal como é preconizado, empurrando para os orçamentos municipais. -----

Temos ao longo do tempo procurado ser exemplo de rigor, de compromisso e cumprimento no que toca à gestão dos recursos humanos e aos direitos dos trabalhadores. -----

À nossa chegada estavam travadas as progressões nas carreiras por motivos de avaliação. Concluímos o SIADAP 2019/2020 e iniciámos o biénio 2021/2022 que se encontra em curso. Este atraso na progressão das carreiras relativo ao biénio 2019/2020, representou um custo de € 65 000,00 (sessenta e cinco mil euros), que este Município pagou com os devidos retroativos. Este ónus foi integralmente suportado por nós. Cumprimos. Ainda pendentes estavam as consolidações das carreiras dos trabalhadores em mobilidade. Chegou-se a aventar à nossa chegada e em jeito político trauliteiro que as mesmas não seriam consolidadas. Tal não sucedeu, naturalmente. Foram consolidadas, cumprindo, novamente, com rigor o nosso compromisso desde a primeira hora. Representou um custo de € 41 000,00 (quarenta e um mil euros). Cumprimos. Ainda há nossa chegada, tínhamos três trabalhadores, cidadãos portadores de deficiência em situação de grande precariedade, alguns atirados para os serviços sem qualquer motivação ou acompanhamento. Hoje, dois deles estão integrados em contratos de emprego em mercado apoiado, caminhando o terceiro para essa integração, tal representa um aumento da rubrica Pessoal Em Qualquer Outra Situação e esse aumento é de € 52 000,00 (cinquenta e dois mil euros), mas é um aumento de que nos orgulhamos. Cumprimos o nosso compromisso perante estes trabalhadores. Ainda há nossa chegada não havia serviços de Medicina no Trabalho, nem de Higiene e Segurança no Trabalho, em clara



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 30-11-2022

páginas 16 | 33



Câmara Municipal de Penacova

violação da lei. Esses serviços que potenciam a qualidade de vida dos nossos trabalhadores cifram-se no valor anual de € 20 000,00 (vinte mil euros). -----

Dir-se-á e esta é uma crítica fácil e poderá ser recorrente, que aumentámos os custos com pessoal. Sim, é verdade e é inequívoco, e é uma crítica que realmente é fácil, mas também é injusta. Na verdade, fomos, pelos motivos que já vos pude dispor, obrigados a aumentar estes custos porque simplesmente, nos limitamos a cumprir. No que toca ao Mapa de Pessoal de 2023, assinalamos o rigor e contenção que o mesmo nos significou na linha da demais racionalidade que presidiu à elaboração dos documentos apresentados, nesta Câmara. Com efeito em 2022 tínhamos um total de 247 trabalhadores em efetividade de funções, sendo agora esse número de 243. Tal decréscimo resulta das situações de mobilidade que naturalmente concedemos, aposentação e pré-reforma. Não foram repostas estas situações, no atual contexto de contenção. -----

No que toca a postos previstos, resulta que temos um posto no Serviço Municipal de Proteção Civil, temos o procedimento em curso, já estava aberto o ano passado para recrutamento e seleção de um Sapador. No que diz respeito ao Gabinete de Comunicação temos também aberto um lugar, já estava aberto no ano anterior. Na Divisão Administrativa e Financeira temos a criação de um Posto, também procedimento concursal já aberto e em curso para a área de Direito. Ainda na Divisão Administrativa e Financeira, a criação de dois postos em regime de trabalho em funções públicas para a carreira de Assistente Técnico regularizando também duas situações de Assistentes Operacionais que estão indevidamente classificadas. Na Divisão de Ação Social, Educação e Saúde, a necessidade de criação de um lugar de Chefe de Divisão com a especialização na área da educação, uma vez que a Doutora Zulmira Antunes por motivos essencialmente pessoais não continuará a sua comissão de serviço. Também nesta Divisão a criação de cinco postos de trabalho, mas resultam da transferência de competências na área da Saúde, que ainda não se consumou e que pessoalmente espero que demore a consumir-se.-----

Na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos também a criação de um posto de Encarregado Operacional para repor uma situação de flagrante desigualdade que existia em relação a um trabalhador nosso, que exerce as funções, mas que não tem a devida qualificação.-----

Em termos absolutos, as alterações cirúrgicas que nos propomos fazer resultam da nossa pressão ou melhor do nosso sacrifício de manter um Vereador a tempo parcial e apenas duas secretárias. Não está para já previsto o recrutamento de qualquer Chefe de Gabinete, o que nos significa uma poupança de € 50 000,00 (cinquenta mil euros), anuais.-----

Quanto aos prestadores de serviços, apenas contamos com aqueles que já tínhamos, sendo certo que no exercício de total transparência tivemos necessidade de contratar alguém para o Gabinete Técnico Florestal, uma vez que a nossa Técnica pediu mobilidade, que naturalmente lhe foi



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 30-11-2022

páginas 17 | 33



Câmara Municipal de Penacova

concedida. Assinala-se ainda o franco investimento em Nadadores Salvadores que se manterá na próxima época balnear, bem como é intenção deste Município de aplicar o suplemento de penosidade e insalubridade nos termos definidos pela Lei e em moldes ainda a apurar, porque de facto a legislação não é muito clara a respeito da definição das pessoas que estão abrangidas por este subsídio. -----

Por imperativo de transparência e de forma a mitigar qualquer fator litígio laboral, vão ser hoje sujeitos a esta Câmara, o Código de Conduta e o Plano de Prevenção de Corrupção e Riscos. -----

Queremos ser este um sinal de modernização, de abertura e de criação de um novo relacionamento com os nossos trabalhadores. -----

Por último, uma nota de cariz mais pessoal. A nível local, diria até talvez, a nível nacional, vivemos um contexto social altamente estremado, não creio que seja de agora. Na verdade, talvez assim o fosse. Os nossos colegas da oposição, se calhar até têm esta visão, porque quer eu, quer eles, já ocupámos ambos os lugares. Talvez assim não seja também devido à reflexão que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal teve ensejo de partilhar connosco aquando do último Feriado Municipal. Referia-se ele e creio que o estou a citar: “uma turba que atrás do teclado tudo diz e tudo sabe”. Acho que não falho muito na citação que estou a fazer. Confesso que não fui ao rigor de verificar as reproduções desse dia. -----

Faço aqui, hoje, um apelo público, para que os nossos funcionários não sejam instrumentalizados, nem pessoalmente, nem pelos serviços prestados. É um imperativo ético e moral nosso, de todos nós que aqui estamos e somos eleitos, hoje e que o fomos ontem, de fazermos política nos fóruns próprios e estamos ainda na mesma linha do imperativo ético, obrigados a que assim aconteça e a ser promotores que assim sempre aconteça. -----

Finalmente também de forma pública e muito sentida, quero agradecer a todos, sem exceção, que partilham connosco o dia-a-dia, que se dedicam a este Município de forma profissional e empenhada e que lhe emprestam a sua força de trabalho, seja ele qual for. -----

Por imperativo ético e de elementar justiça, deixo um agradecimento, muito particular à Senhora Chefe de Divisão, Anabela Marques, à Assistente Técnica Graça Lopes e à Assistente Técnica Susana Rodrigues. Talvez não saibam, mas sem elas o que fazemos nos bastidores, era muito mais difícil de cumprir.”-----

**Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 30-11-2022

páginas 18 | 33



Câmara Municipal de Penacova

Solicitou esclarecimento quanto ao lugar de Chefe de Divisão. Existem atualmente cinco Chefes de Divisão e depois vão passar só a existir quatro? -----

**Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues** -----

Esclareceu que não alteraram a orgânica. O que sucedeu é que a Senhora Chefe de Divisão da Divisão de Ação Social, Educação e Saúde vai cessar funções, a seu pedido e será substituída. Não há criação de uma nova divisão.-----

**Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro**-----

Questionou o seguinte:-----

O Gabinete de Desenvolvimento Económico e Social – GDES tem apenas uma psicóloga afeta, sendo que julga funcionará com mais pessoas, no entanto não se encontram espelhadas no documento. Na Divisão de Turismo e Cultura, o Chefe de Divisão não tem indicada a formação académica associada. O lugar está preenchido, é só questão de a informação ficar completa. -----

Solicitou a informação e o envio de listagem de quantas pessoas existem em prestação de serviços e a que serviços estão afetos. -----

**Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues** -----

Esclareceu face à questão do GDES, colocada pelo Senhor Vereador João Azadinho, o mesmo está no Mapa de Pessoal, não alteraram a orgânica, uma vez que é um exercício moroso de elaborar e mais exigente e nessa altura querem ter outra sustentabilidade. A técnica que lhe está associada, não é segredo, até porque foram condenados a isso e é público, é a funcionária Ana Cardoso que será integrada, integrada a partir do próximo dia 2 de dezembro, que decorreu da ação judicial que esta interpôs ao Município. É a data que consta da sua integração. Na verdade o GDES formalmente existe, porque a orgânica não foi alterada. Informalmente, não está a funcionar porque o serviço foi estruturado. Quanto à Divisão de Cultura e Turismo eventualmente pode ter sido um lapso, mas sinceramente e é um raciocínio que costuma partilhar, nem sabe se o Mapa de Pessoal deve afunilar tanto nas habilitações académicas. Pessoalmente até julga que não, que devem fazer a distinção entre assistentes técnicos, assistentes operacionais, técnicos superiores e não sabe se as habilitações literárias são assim tão relevantes, dado que até têm como exemplo uma colaboradora licenciada em história que exerce funções na Divisão Administrativa e Financeira, cuja Chefe de Divisão é a Anabela Marques. -----

Quanto às prestações de serviços, não são muitas, não pode precisar quantas, pelo que em breve fará chegar ao Executivo Municipal uma lista com esses elementos.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 30-11-2022

páginas 19 | 33



Câmara Municipal de Penacova



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023

(Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Serviços / Divisões	Atribuições / Competências/Aktividades (Regulamento de Organização dos Serviços do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica	Posto de Trabalho Preenchido					Outras situações			Posto de Trabalho a Preencher			OBS.			
				Chefe Div.	CTFP TI	CTFP TFC	CTFP TR	Outros	Inter categorias /Licença /Remuneração/ Pré Reforma	Mobilidade / Período experimental /noutra entidade	CTFP TI	CTFP TFC	CTFP TR	Outros				
Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação da CM (GAP/GAV)	Serviços na dependência direta da Presidência	Chefe GAP																
		Secretária GAP																
		Secretário Vereação																
Sub-total				0	0	0	0	0	2									
Serviços Municipais de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal (SNPC/GTF)	Serviços na dependência direta da Presidência	Coordenador Municipal de Proteção Civil																
		Técnico Superior	Engenharia Florestal															
		Assistente Técnico	12.º ano															
Sub-total				0	12	0	0	1										
Serviço Médico Veterinário (SMV)	Serviços na dependência direta da Presidência	Técnico Superior	Medicina Veterinária															
Sub-total				0	1	0	0	0										
Núcleo Informática e Modernização Administrativa (NIMA)	Serviços na dependência direta da Presidência	Especialista Informát. Gr1 N2	Informática de Gestão															
		Técnico de Informática	Qualific. nível III (informática)															
Sub-total				0	2	0	0	0										
Gabinete de Desenvolvimento Económico Social e Local (GDESL)	Serviços na dependência direta da Presidência	Técnico Superior	Psicologia															
Sub-total				0	1	0	0	0										
Gabinete Interligação e Apoio à J.F. (GIAJF)	Serviços na dependência direta da Presidência																	
Sub-total				0	0	0	0	0										
Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI)	Serviços na dependência direta da Presidência	Técnico Superior	Comunicação organizacional															
Sub-total				0	1	0	0	0										
Serviços de Desporto e Juventude (SDJ)	Serviços na dependência direta da Presidência	Técnico Superior	Desporto															
		Assistente Técnico	12.º ano															
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória															
Sub-total				0	19	0	0	0										
Divisão Administrativa e Financeira (DAF)		Chefe de Divisão	Contabilidade e Auditoria															
		Técnico Superior	Direito															
Sub-total				1	24	0	0	0										
Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas (DGPUOP)		Chefe de Divisão	Engenharia Civil															
		Técnico Superior	Engenharia Civil															
Sub-total				1	14	0	0	0										
Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU)		Chefe de Divisão	Engenharia Médica															
		Assistente Técnico	12.º ano															
		Encarregado operacional	Escolaridade obrigatória															
Sub-total				1	44	0	0	0										
Divisão de Ação Social, Educação e Saúde (DASES)		Chefe de Divisão	Serviço Educação															
		Técnico Superior	Serviço Social															
Sub-total				0	102	0	0	0										
Divisão de Turismo e Cultura (DTC)		Chefe de Divisão	Educação Básica															
		Técnico Superior	Antropologia															
Sub-total				1	16	0	0	0										
TOTAL				4	236	0	0	3										

Observações:

2	Técnico Superior	Mobilidade
1	Especialista de Informática	Em período experimental
1	Assistente Técnico	Licença sem remuneração
4	Assistente Operacional	
2	Técnico Superior	
1	Coordenador Técnico	PNR Reforma
1	Assistente Técnico	
3	Assistente Operacional	
15		

Totais (ocupados / a ocupar CTFP) 243 / 258 35 13 13 0

Legenda: Lugares Ocupados

2	Secretário GAP e Vereação
4	Chefe de Divisão
1	Coord. Mun. de Proteção Civil
35	Técnico Superior
2	Técnico Informática
2	Coordenador Técnico
44	Assistente Técnico
3	Fiscal Municipal
2	Encarregado Operacional
148	Assistente Operacional

Legenda: Lugares a preencher

1	Chefe de Divisão
2	Técnico Superior
2	Assistente Técnico
2	Encarregado Operacional
6	Assist. Operacional (5 da Saúde)
13	

Paços do Município de Penacova, 25 de novembro de 2022 - A Vice-Presidente, Magda Rodrigues

TOTAL 243 Trabalhadores com CTFP em funções na CMP



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 30-11-2022



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, aprovar a proposta de Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2023. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção. -----

**Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro** -----

“Hoje, é nos apresentado um quadro de pessoal, no geral idêntico a tantos outros que curiosamente o PSD durante anos também votou contra, deputados municipais que hoje até são vereadores. E se hoje temos um quadro estabilizado muito se deve à regularização de precários, feita em 2019, curiosamente, alvo de tanta crítica. Transcrevo aqui o que saiu num comunicado da opinião que demonstraram de muitos que são hoje o rosto deste Município: *Em Penacova a lei de regularização de vínculos precários serviu para branquear processos pouco transparentes, a admissão ao serviço da Câmara de clientelas do Partido Socialista. A bancada do PSD na Assembleia Municipal tomou na reunião extraordinária realizada no dia 28 de janeiro, uma posição firme contra a forma como o Município de Penacova aplicou a Lei para a legalização extraordinária de vínculos precários, votando contra a alteração ao quadro de pessoal do Município. O Mapa de Pessoal que o Partido Socialista aprovou não tem por base qualquer justificação e visão estratégica para o Concelho e prejudica a sustentabilidade financeira do Município, cujas contas vão sofrendo com o galopante peso das despesas com o pessoal e com o acumular de resultados negativos.*” -----

Pois bem, foi esta a regularização que permitiu dar a estabilidade ao quadro de pessoal do Município à vida profissional dos seus trabalhadores e manter e melhorar a resposta que é dada aos municípios. Faço votos que aproveitem bem esta massa humana e não se façam os lamentos com os custos de pessoal têm nos encargos da Câmara. -----

E fico contente de hoje já perceber e julgo que a Senhora Vice-Presidente o expôs bem, que quando queremos realizar alguma coisa é necessário ter pessoas e custava-me muito ouvir, na altura quando se votava contra o mapa de pessoal, e sempre ser a desculpa os aumentos do custo do pessoal, mas sabemos que a política é assim mesmo. Os orçamentos eram discutidos nessa base. -----

Hoje sentados em lugares inversos percebemos que temos exatamente a mesma opinião e que realmente as relações, as pessoas, os funcionários são um fator muito importante nas organizações, como é o caso da Câmara Municipal. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 30-11-2022

páginas 21 | 33



Câmara Municipal de Penacova

**Senhora Vereador Magda Alexandra Maia Rodrigues** -----

Em resposta à intervenção ao Senhor Vereador João Azadinho esclareceu que esteve quatro anos na função que o Senhor Vereador presentemente ocupa e não votou contra o mapa de pessoal, em nenhuma vez. Portanto, este esclarecimento era devido. -----

A questão da regularização dos precários é uma matéria que o Senhor Vereador sabe que a ela lhe custou muito, porque chegaram à Câmara Municipal num dia e basicamente foi-lhes entregue um dossier, de tamanho considerável, sem antes terem sido chamados para uma reunião, para uma conversa prévia, para nada. -----

Disse que a massa humana é algo que valoriza e sempre valorizou, mas também sabe as dificuldades porque passaram no processo, a que já se referiu anteriormente, da Senhora Técnica Ana Cardoso. -----

**1.3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES E PROPOSTA SALARIAL DA PENAPARQUE 2 E.M. PARA 2023.** -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Informou que a Empresa Municipal Penaparque 2 E.M. teve resultados equilibrados no ano que está a terminar. Vai manter a sua atividade que até aqui tem exercido, mantendo-se também o contrato programa para a equipa de espaços verdes, escolas, trilhos, jardim do Mosteiro e a plena ocupação dos módulos industrial e administrativo, da Espinheira, com o desafio do Centro Interpretativo de Lorvão, no próximo ano e um projeto de reabilitação do Parque de Campismo de Vila Nova que é equipamento que tem estado sob aproveitado. -----

**Senhora Vereador Sandra Margarida Ralha da Silva**-----

Em relação a este ponto e ao analisar as tabelas das demonstrações de resultados previsionais por área de atividade da empresa, consta nos custos com pessoal um valor que se repete, mais ou menos idêntico nos diferentes locais. No entanto é bastante diferente no Mosteiro de Lorvão, pelo que solicita esclarecimento no sentido de perceber se estão lá mais funcionários e o porquê dessa questão. -----

Colocou uma observação - é referido no documento que se efetuam as limpezas de jardins. Mas na verdade, continuam a ouvir que as limpezas e a manutenção dos espaços verdes acabavam por ser realizadas, de outra forma, pelas Juntas de Freguesia. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



**Senhor Presidente da Câmara**-----

Quanto à questão colocada pela Senhora Vereadora Sandra Ralha, esclareceu que tem a ver com a abertura do Centro Interpretativo de Lorvão que implicará, além da pessoa que vai ocupar o lugar na receção/loja, alocar recursos humanos para as instalações.-----

Em relação à jardinagem, depois do período inicial, no qual foi necessário realizar algumas afinações, pensa que o trabalho da Penaparque tem sido bom. Basta olhar para o interior do Mosteiro de Lorvão, para os claustros e o trabalho que foi realizado recentemente na recuperação do jardim, da fonte que nem água jorrava. No global, o trabalho tem sido bastante positivo.-----

De acordo com os documentos apresentados o Executivo deliberou, por maioria com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) contra, aprovar o Plano de Atividades e Proposta Salarial da Penaparque 2 E.M. para 2023.-----

Votaram contra os Senhores Vereadores: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção.-----

**Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro**-----

Intervio dizendo que ao contrário da opinião do Senhor Presidente da Câmara, julga que as competências que foram entregues, no contrato-programa com as limpezas, não estarão a ser bem exercidas, até comparando parte delas quando eram exercidas pela própria Câmara com uma equipa fixa que fazia limpeza de trilhos, quer limpeza das vilas com as Juntas de Freguesia. Também pela apreciação que fazem do decorrer deste ano, têm a opinião que uma empresa municipal tem que ter uma gestão profissional e não política, como lhes parece ser o caso.-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Intervio, dizendo que discorda, no sentido de que não é uma coordenação política. É sim um coordenador que está a desempenhar muito bem o seu trabalho e a receber menos do que o anterior coordenador da Penaparque.-----

**1.3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO PARA O ANO DE 2023.**

Presente ao Executivo a Norma de Controlo Interno do Município de Penacova para o ano de 2023, de acordo com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, aprovar a Norma de Controlo Interno para o ano de 2023. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção. -----

### **1.5 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2023.** -----

Presente ao Executivo o Regulamento Interno de Fundos de Maneio para o ano de 2022, tendo em conta o estabelecido no SNC-AP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e com a Portaria 189/2016, de 14 de julho. -----

-Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, aprovar o Regulamento Interno de Fundos de Maneio para o ano de 2023. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção. -----

### **1.6 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA O ANO DE 2023.** -----

#### **Informação**

Os artigos 112º e 112º- A, ambos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), definem as taxas do imposto, devendo os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal fixar a taxa a aplicar aos prédios urbanos em cada ano dentro dos intervalos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 112º do CIMI, podendo ser definidas por freguesia:-----

“c) Prédios urbanos: 0,3% a 0,45 %.” (Redação dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março); -----

A deliberação da Assembleia Municipal deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por via eletrónica, para vigorar no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas, caso a comunicação não seja recebida até 31 de dezembro (redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro). -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Estes valores podem variar devido a fatores diversos (Por operações de reabilitação urbana, combate à desertificação, fomento do arrendamento, áreas florestais em situação de abandono ou prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou valor cultural) conforme artigo 112º do CIMI, abaixo transcrito. Estas variações devem ser convenientemente estudadas antes de deliberação, e os prédios afetados devidamente identificados.-----

Chama-se especial atenção para o artigo 112º- A do CIMI que possibilita uma redução da taxa atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o agregado familiar, de acordo com seguinte tabela: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução Fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Face ao exposto deverá a Câmara propor as taxas a aplicar à Assembleia Municipal para que este órgão possa deliberar cumprindo o prazo de comunicação à AT. -----

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada, que aprovou o Regime Financeiro da Administração Local e Entidades Intermunicipais (RFALEI) aguardamos a informação que a Autoridade Tributária e Aduaneira deverá disponibilizar e onde consta a estimativa global da despesa resultante da redução das taxas atrás propostas. -----

Assim, que recebermos o número de agregados com um, dois e três ou mais dependentes existentes no município procederemos à elaboração de informação que complementar a presente. -----

Transcrevemos o artigo em questão com todas as alterações de que já foi alvo possibilitando desta forma a análise do mesmo e a decisão ou não de alterar a atual taxa. -----

"CAPÍTULO X – Taxas -----

Artigo 112º -----

Taxas -----

1- As taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes: -----

a) Prédios rústicos: 0,8%; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 30-11-2022

páginas 25 | 33



Câmara Municipal de Penacova

- b) (Revogada.) (Redação da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro) -----
- c) Prédios urbanos - de 0,3 % a 0,45 %. (Redação da Lei n.º 7-AI/2016, de 30 de março) -----
- 2 - Tratando-se de prédios constituídos por parte rústica e urbana, aplica-se ao valor patrimonial tributário de cada parte a respetiva taxa. -----
- 3 - As taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio. (Redação da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro)-----
- 4 - Para os prédios que sejam propriedade de entidades que tenham domicílio fiscal em país, território ou região sujeito a regime fiscal claramente mais favorável, constantes de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças, a taxa do imposto é de 7,5 %. (Redação da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro)-----
- 5 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do aº 1, podendo esta ser fixada por freguesia. (Redação do artigo 6.º da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro) -----
- 6 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto. (anterior alínea n.º 5) -----
- 7 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior. (anterior alínea n.º 6) -----
- 8 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. (anterior alínea n.º7) -----
- 9 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma colecta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido. (Red. da Lei 21/2006-23/06)-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 30-11-2022

páginas 26 | 33



Câmara Municipal de Penacova

10 - Consideram-se prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono aqueles que integrem terrenos ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração, e em que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições: -----

a) Não estarem incluídos em zonas de intervenção florestal (ZIF), nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto; -----

b) A sua exploração não estar submetida a plano de gestão florestal elaborado, aprovado e executado nos termos da legislação aplicável; -----

c) Não terem sido neles praticadas as operações silvícolas mínimas necessárias para reduzir a continuidade vertical e horizontal da carga combustível, de forma a limitar os riscos de ignição e propagação de incêndios no seu interior e nos prédios confinantes. (Red. da Lei 21/2006-23/06) -----

11 - Constitui competência dos municípios proceder ao levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono e à identificação dos respectivos proprietários, até 30 de Março de cada ano, para posterior comunicação à Direcção-Geral dos Impostos. (Red. da Lei 21/2006-23/06) -----

12 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução até 50 % da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. (Red. dada pelo artigo 215.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro) -----

13 - (Revogado.) (Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março) -----

14 - As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 dezembro (redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro).

15 - No caso de as deliberações compreenderem zonas delimitadas de freguesias ou prédios individualmente considerados, das comunicações referidas no número anterior deve constar a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares. (Anterior n.º 14, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) -----

16 - Para efeitos da aplicação da taxa do IMI prevista no n.º 3, a identificação dos prédios ou frações autónomas em ruínas compete às câmaras municipais e deve ser comunicada à Direcção-Geral dos



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Impostos, nos termos e prazos referidos no n.º 13. (Anterior n.º 15, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) -----

17 - O disposto no n.º 4 não se aplica aos prédios que sejam propriedade de pessoas singulares. (Anterior n.º 16, Redação do artigo 213.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) -----

18 - Os municípios abrangidos por programa de apoio à economia local, ao abrigo da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, ou programa de ajustamento municipal, ao abrigo da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, podem determinar que a taxa máxima do imposto municipal prevista na alínea c) do n.º 1, seja de 0,5 %, com fundamento na sua indispensabilidade para cumprir os objetivos definidos nos respetivos planos ou programas. (Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março) -----

Artigo 112.º-A-----

Prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo -----

(Aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março) -----

1 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução Fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

2 - A deliberação referida no número anterior deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazo previstos no n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI.-----

3 - A verificação dos pressupostos para a redução da taxa do IMI é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

4 - Para efeitos do disposto no presente artigo, a composição do agregado familiar é aquela que se verificar no último dia do ano anterior àquele a que respeita o imposto. -----

5 - Considera-se o prédio ou parte de prédio urbano afeto à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar quando nele estiver fixado o respetivo domicílio fiscal. ----

6 - A Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza aos municípios, até 15 de setembro, o número de agregados com um, dois e três ou mais dependentes que tenham, na sua área territorial, domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente." -----

Para informação:-----

- apresenta-se tabela com as taxas da redução em função do agregado familiar, aprovadas na reunião de câmara de 2021. -----

Número de dependentes a cargo	Dedução Fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

- a taxa deliberada no ano 2021 foi de 0,3%, para prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).-----

Face à proposta apresentada pelo Senhor Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, que se definam as seguintes taxas de IMI a vigorar no ano de 2023: -----

0,3% para prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI). -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

### **1.7 – PROPOSTA RELATIVA AO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – REDUÇÃO DA TAXA DE IMI DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 112º - A ADITADO PELA LEI Nº 7-A/2016, DE 30 DE MARÇO, PARA O ANO DE 2023. -----**

Face à proposta apresentada pelo Senhor Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte redução da taxa, prevista no artigo 112 – A do CIMI, para o ano de 2023: -----



Câmara Municipal de Penacova

Um dependente – 20€-----

Dois dependentes – 40€ -----

Três ou mais dependentes – 70€-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

## **1.8 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NO CONCELHO DE PENACOVA, PARA O ANO DE 2023.**-----

### **Informação**

De acordo com o nº 1 do Art. 26º da Lei N.º 73/2013, de 3 setembro (LFL) o Município tem direito a uma participação variável de 5% no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.-----

Assim, deve a Câmara Municipal de Penacova deliberar, nos termos do n.º 2 do art.º 26º da referida Lei, a percentagem de participação no IRS a fixar para o ano de 2022. -----

De acordo com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto à Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e na ausência de deliberação ou de comunicação da participação variável no IRS à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, determina-se que o município tem direito a uma participação de 5 % no IRS. Regista-se que caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes. -----

Mais se informa que a taxa deliberada na reunião de câmara do ano transato foi de 4% -----

Face à proposta apresentada pelo Senhor Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, que a percentagem de participação no IRS para o ano de 2023 seja de 4%. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

## **1.9 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2023.**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 30-11-2022

páginas 30 | 33



### **Informação:**

De acordo com o n.º 1 do Art.º 18º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua versão atualizada, o Município pode deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

Assim, deve a Câmara Municipal de Penacova deliberar nos termos do n.º 1 do Art.º 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a derrama a fixar para o ano de 2022. -----

Face à proposta apresentada pelo Senhor Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, fixar em 0% a taxa de derrama para 2023. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

### **Senhor Vereador Carlos Santos Sousa**

Declaração de Voto: -----

“Declarou que não se efetivou o que estava previsto no ano passado. -----

Diminuímos a taxa de IRS e apesar do período que vivemos, mantivemos esse esforço financeiro de dar este sinal às famílias que efetivamente temos uma política fiscal amiga das famílias que querem residir no nosso Concelho, o que é significativo e deve ser sublinhado.” -----

### **1.10 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2023.** -----

### **Informação**

O Decreto Lei nº 123/2009, de 21/05, refere no seu artigo 12º que, pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduzam na construção ou instalação, por parte das empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

público, de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei nº 5/2004, de 10/02, não sendo permitida a cobrança de quaisquer taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização. -----

De acordo com o previsto na Lei das Comunicações Eletrónicas, a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) deverá obedecer aos seguintes princípios: -----

1. A TPDM é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município; -----

2. O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada Município até ao fim de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25% -----

Nos Municípios em que seja cobrada a TMDP a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo incluem nas faturas dos clientes finais e de forma expressa, o valor das taxas a pagar. -----

CONCLUSÃO:-----

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere quanto à aplicação da taxa. No caso deste ser fixado, não poderá ser superior a 0,25% da faturação emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações. -----

Face à proposta apresentada pelo Senhor Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, que a Taxa Municipal de Direito de Passagem a vigorar para o ano de 2023, seja de 0%, devendo a referida proposta ser remetida à Assembleia Municipal para aprovação daquele órgão, nos termos do art.º 25º, nº 1, alínea b), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

#### 1.11 – APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Código de Conduta e do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de acordo com a alínea c), nº 2, artigo 19º, da Lei nº 52/2019, de 31 de julho. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua exequatidade imediata. -----

## ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram vinte horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Maria Clara Figueira Rodrigues Mateus)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957